EXPEDIENTE LIDO
EM 03 DEZ 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (0..44) 264-2277* - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 10/12/2001
POR UNANIMIDADE

Nº 075/01

APROVADO EM 14/12/2001
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 15/12/2001
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 075/01.

Súmula:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Muncipal, sancionarei a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua ADELAIDE BALDO ZANIN, em toda sua extensão, no Patrimônio Vera Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2001.

Alcides Ferreira,

Valdir da Silva,

Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",

Sandra Aparecida Klebis Moreira,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2